



# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL N.º 1393/2013, DE 20/09/2013, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre: Altera Lei Municipal n.º 003/93, de 08/02/93 que Dispõe sobre a criação do Fundo Social de Solidariedade do Município de Rosana e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo.** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os itens de “a” a “j”, do artigo 4º da Lei Municipal n.º 003/93, de 08/02/93, passa a ter a seguinte redação:

- a) 01 Representante dos Clubes de Serviços;
- b) 01 Representante de Entidade Social;
- c) 02 Representantes de Entidades Religiosas;
- d) 01 Representante de Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- e) 02 Representantes de Divisão Municipal de Desenvolvimento Social;
- f) 01 Representante do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
- g) 01 Representante de Divisão Municipal de Educação;
- h) 02 Representantes do Poder Legislativo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/08/2013, ficando revogada a Lei Municipal n.º 698/2001, de 07/11/2001.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2013.

  
SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
GIANE CILENE SONTAG  
DIRETORA DE SECRETARIA